



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº 74/2016</b>	
Homologa Seleção Pública Simplificada Para Professor Substituto .....	<b>01</b>
<b>02- EDITAL Nº 72/2016 – 4ª RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção Pública Simplificada Para Professor Substituto .....	<b>01</b>
<b>03- EDITAL Nº 01/2016 – PROPESQ PROFESSOR VISITANTE</b>	
Contratação de Professor Visitante .....	<b>02 - 05</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CCS</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado .....	<b>06 - 27</b>
<b>05- ESTRUTURAS CURRICULARES STRICTO SENSU</b>	
Pós-Graduação em Ciências Contábeis-CCSA – ME - Área de Concentração: Informação Contábil	<b>28 - 29</b>
Pós-Graduação em História-CFCH – ME e DO-Área de Concentração: Sociedades, Culturas e Poderes	<b>29 - 31</b>
<b>06- EDITAL Nº 02/2016 – PROGEPE</b>	
Resultado do Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento de Tutores(As) Virtuais Servidores(As) do Quadro Ativo Permanente da UFPE Para Serviços de Tutoria de Cursos de Capacitação na Modalidade EAD para Servidores(As) da UFPE .....	<b>32 - 35</b>
<b>07- PORTARIA DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Comissão – N <sup>os</sup> 3.053 e 3.054/2016 .....	<b>36</b>
CCEN – DEP. MATEMÁTICA – Designação – N <sup>o</sup> 001/2016 .....	<b>37</b>
CAA – N <sup>os</sup> 019 e 020/2016 .....	<b>37 - 38</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 74, DE 15 DE JULHO DE 2016.**  
**RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 52, de 03/06/2016, publicado no D.O.U. nº 106, de 06/06/2016, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076. 030975/2016-50).

<b>SELEÇÃO VÁLIDA POR 1 ANO</b>				
<b>DEPARTAMENTO/ CENTRO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO/NOME</b>
MEDICINA CLÍNICA/CCS	Área: Reumatologia	1	20	Não houve candidato aprovado
	Área: Nefrologia	1	20	1º Thaís Oliveira Claizoni dos Santos
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS/CCS	Área: Alimentos	1	20	1º Magda Rhayanny Assunção Ferreira 2º Wallace Batista da Costa
MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO/CE	Área: Ensino da Educação Física	1	40	1º Vinicius Viana de Araújo Silva
ENGENHARIA CIVIL/CTG	Área: Saneamento Básico	1	20	1º Antonio Gustavo dos Santos Neto
				2º José Roberto Santo de Carvalho
				3º Devson Paulo Palma Gomes
<b>SELEÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS</b>				
ENGENHARIA CIVIL/CTG	Área: Construção Civil	1	20	1º Werther Lima Ferraz de Sá

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicado no DOU nº 136, de 18.07.2016, seção 3, página 51

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 72, DE 07 DE JULHO DE 2016.**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna público a retificação ao Edital nº 72, de 07 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 130, de 08 de julho de 2016:

A inclusão da seguinte área para seleção simplificada de professor substituto:

<b>CENTRO ACADÊMICO</b>	<b>DEPARTAMENTO/NÚCLEO</b>	<b>ÁREA/SUBÁREA</b>	<b>FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>VAGAS/ REGIME DE TRABALHO</b>	
				<b>20h</b>	<b>40h</b>
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN)	DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA - Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n Cidade Universitária, Recife - PE, Telefone: (81) 2126-7650 Horário Atendimento: 8h às 12h e 14h às 16h	Área: Cálculo Diferencial e Integral; Geometria Analítica e Álgebra Linear	Graduação em Matemática ou áreas afins	01	01

Nesse sentido, informamos que as inscrições, exclusivamente para esta área, estarão prorrogadas até 29 de julho de 2016, de acordo com os itens 1.5 a 1.6 que trata das inscrições.

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicado no DOU nº 137, de 19.07.2016, seção 3, página 63

**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**  
**EDITAL PROPESQ PROFESSOR VISITANTE Nº. 01/2016**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), torna público o presente Edital para contratação de Professores Visitantes, no âmbito da UFPE e convoca a apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

**1. Natureza:**

Contratação de professor visitante, com recursos previstos no orçamento da UFPE, para atuar em projetos de pesquisa no âmbito de pelo menos um Programa de Pós-Graduação (PPG) da UFPE.

**2. Objetivos:**

Possibilitar a permanência em caráter temporário junto aos PPGs da UFPE de especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência e liderança em suas áreas de conhecimento, que possam contribuir para a consolidação da pesquisa, pós-graduação e internacionalização.

**3. Número de vagas e período da contratação:**

Número de vagas disponíveis = **06 (seis)**, conforme item 10.1.

O período de contratação deve ter duração mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses. O início de atividades do visitante deve ocorrer até o final do primeiro semestre de 2017.

**4. Requisitos:**

O Professor Visitante proposto, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, deverá:

4.1. Ser, necessariamente, docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

4.2. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 02 (dois) anos;

4.3 Ter produção científica equivalente ao bolsista de produtividade do CNPq nível 2 na área do Programa de Pós-Graduação onde irá atuar;

4.4. A não observância destes requisitos desclassificará a proposta.

4.5. Apresentar declaração assinada afirmando que:

4.5.1 está de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução;

4.5.2 não exercerá outra atividade remunerada, pública ou privada, caso venha a ser contratado;

4.5.3 não teve vínculo empregatício de professor substituto ou visitante de instituições federais de ensino superior nos últimos vinte e quatro meses, conforme dispõe a Lei 8.745/93.

## **5. Propostas:**

5.1 A proposta de contratação apresentada deverá:

5.1.1 Conter formulário de inscrição disponível na página eletrônica da PROPESQ;

5.1.2 Estar claramente relacionada a um Projeto de Pesquisa vinculado às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado;

5.1.3 Conter Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo Professor Visitante durante sua permanência na UFPE (onde conste descrição de disciplinas a serem desenvolvidas na Pós-graduação e Graduação, dos resultados previstos da pesquisa e cronograma de atividades, em conformidade com o prazo de contratação solicitado);

5.1.4 Descrever o potencial do candidato na captação de recursos oferecidos por agências internacionais e nacionais;

5.1.5 Conter o curriculum vitae atualizado do professor visitante, destacando sua produção intelectual, nos últimos 05 (cinco) anos (vide modelo disponibilizado pela Propesq);

5.1.6 Ser apresentada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação, constando ata de aprovação pelo Colegiado do Programa, ata de aprovação do Pleno do Departamento onde o Professor Visitante será lotado e carta de encaminhamento pela Direção do(s) Centro(s) ao qual o programa encontra-se vinculado. No caso de mais que um PPG ter interesse na vinda do Professor Visitante, devem ser anexadas as atas de aprovação dos respectivos Colegiados.

5.2 Não serão objeto de análise as propostas apresentadas fora do prazo, com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital.

## **6. Remuneração:**

6.1 A remuneração do professor visitante ou visitante estrangeiro será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira de Magistério Superior correspondente à qualificação do indicado, verificada pelos comitês de avaliação, conforme as categorias abaixo:

Professor Visitante I – retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor titular da carreira de magistério superior, com título de doutor;

Professor Visitante II - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor associado I da carreira de magistério superior, com título de doutor;

Professor Visitante III - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor adjunto I da carreira de magistério superior, com título de doutor.

## **7. Avaliação:**

7.1 As propostas serão analisadas por um comitê de avaliação;

7.2 O comitê de avaliação será constituído por pesquisadores experientes, de áreas distintas, podendo ainda ser externos aos quadros da UFPE, designados pelo Pró-Reitor da PROPESQ;

7.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- o impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do programa de pós-graduação;
- viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infraestrutura do PPG.

Os resultados, constando a relação dos projetos aprovados, serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e divulgados na página da PROPESQ ([www.propesq.ufpe.br](http://www.propesq.ufpe.br)), a partir da data estabelecida no cronograma constante no Edital.

## **8. Compromissos:**

8.1 A cada trimestre, e ao final de seu contrato, o professor visitante deverá encaminhar relatório de suas atividades ao Colegiado do PPG e ao Coordenador do Curso:

8.1.1 A Coordenação de Curso deverá emitir parecer analítico e circunstanciado sobre o relatório e então submetê-lo à apreciação da PROPESQ, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final do contrato de trabalho do Professor Visitante;

8.1.2 O programa inadimplente em relação ao relatório mencionado no caput deste item não poderá se candidatar em novo Edital de Professor Visitante;

8.2 Os professores visitantes terão direito a voz no Colegiado do PPG;

8.3 O professor visitante não poderá ser nomeado ou designado para o exercício de função de confiança.

## **9 Contrato:**

9.1 O contrato de professor visitante, nacional ou estrangeiro, será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva;

9.1.1 Excepcionalmente poderá ser contratado professor visitante em outro regime de trabalho, mediante análise das justificativas apresentadas e relevância da proposta para a Universidade.

9.2 A duração do contrato de professor visitante será de no mínimo 3 meses e no máximo 12 meses, podendo ser prorrogado, desde que o total não exceda dois anos se visitante nacional e quatro anos se visitante estrangeiro;

9.3 Uma eventual solicitação para prorrogação do contrato de professor visitante, fundamentada na avaliação do relatório de atividades do PV apresentado ao colegiado do PPG e observado o disposto nos itens 3 e 9.2, deverá ser encaminhada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação às Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação, obedecendo aos seguintes prazos antes do término do contrato:

- 30 (trinta) dias, se contrato inicial com vigência até 06 (seis) meses;

- 60 (sessenta) dias, se contrato inicial com vigência maior ou igual que 06 (seis) meses.

9.4 A contratação do professor visitante será autorizada pelo Reitor, após processo seletivo realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que encaminhará o seu resultado ao Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para as providências quanto à contratação;

9.5 O contrato do professor visitante estrangeiro fica condicionado a autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores;

9.6 É proibida a contratação de servidores da Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (Art. 6º da Lei no 8.745/93);

9.7 É proibida a contratação de professores aposentados pela própria UFPE em um percentual que exceda 30% do número total de vagas alocado a cada ano para contratação de professores visitantes;

9.8 Para professores estrangeiros o início da vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias após a entrada do estrangeiro no Brasil.

#### **10. Cronograma:**

10.1 O Edital Propesq Professor Visitante receberá as propostas, através da formalização de processo na Divisão de Comunicações (DICOM), conforme o cronograma abaixo:

10.1 Entrega das propostas (através de formalização de processo na Divisão de Comunicação - térreo da reitoria) na secretaria da PROPESQ: até 16 de setembro de 2016;

10.2 Divulgação dos resultados da seleção: até 30 de setembro de 2016;

10.3. Este Edital tem vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, devendo seu texto, bem como de sua eventual prorrogação, ser publicado no Boletim Oficial da UFPE.

#### **11. Cláusula de Reserva:**

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 15 de julho de 2016.

Ernani Rodrigues de Carvalho Neto  
Pró-Reitor  
Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado de 06 de junho de 2016)

A Coordenadora do **Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente**, através do Boletim Oficial da UFPE, do endereço eletrônico [www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php) e do aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017 ao corpo discente do Programa para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

## **1 INSCRIÇÃO**

1.1 – Para o Curso de Mestrado é exigida graduação em Medicina, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Educação Física, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Biomedicina, Psicologia ou Pedagogia realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, desde que o anteprojeto de estudo tenha relação com os interesses de pesquisa apresentados no **Anexo IV** deste edital.

1.2 – Para o Curso de Doutorado é exigido Mestrado em qualquer área do conhecimento, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC e recomendadas pela CAPES/MEC, desde que o anteprojeto de estudo tenha relação com os interesses de pesquisa apresentados no **Anexo IV** deste edital.

1.3 – Todas as etapas para a seleção dos cursos de Mestrado e de Doutorado acontecerão de acordo com os cronogramas expressos nos itens 3.2 e 4.1 deste edital.

1.4 – As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, situado no Prédio da Pós-Graduação do CCS, 1º Andar, das 9h00 às 12h00, e das 14h00 às 16h00 de **segunda a quinta-feira**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.5 – As inscrições poderão ser realizadas por correspondência via SEDEX, para o endereço Universidade Federal de Pernambuco - Centro de Ciências da Saúde - Prédio da Pós-Graduação do CCS - Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, 1º andar. Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901, desde que postadas até a data de encerramento das inscrições e **recebidas na secretaria do Programa até o dia 26 de setembro de 2016**. O Programa não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. A secretaria, local de recepção e inscrição não fará conferência da documentação recebida / enviada. O material de inscrição será recebido, acondicionado em envelope lacrado, com a identificação presente no anexo VI deste edital.

1.8 – No ato da inscrição, os candidatos receberão um número identificador que será usado em todas as divulgações feitas através do site [www.posca.ufpe.br](http://www.posca.ufpe.br) e dos quadros de aviso do Programa. Ficando assegurado assim, o sigilo sobre a identidade dos candidatos em todas as fases e resultados do processo seletivo.



1.9 – Serão apreciadas as solicitações de **isenção de taxa de inscrição** nos termos do art. 6º; decreto nº 6.135/2007 e resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, obedecendo ao cronograma das etapas de inscrição determinadas nos itens 3.2 e 4.1 deste edital:

- a) Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) Servidores ativos e inativos, docentes, técnico-administrativos ou professores substitutos da UFPE;
- c) Inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
- d) Integrantes de família de baixa renda

1.9.1 – Nesses casos os candidatos devem apresentar declaração de matrícula no último semestre da graduação com previsão de conclusão, ou cópia do crachá funcional, ou comprovação do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, ou baixa renda, juntamente com o requerimento de isenção do **anexo VII**.

1.9.2 – Nos casos de indeferimento da solicitação, o candidato que assim desejar, poderá inscrever-se normalmente na seleção desde que efetue o pagamento da taxa e respeite os prazos de inscrição.

1.9.3 – A isenção de que trata o item 1.9 aplica-se exclusivamente a taxa de inscrição.

1.10 – Não será permitida a inclusão de documentos em tempo algum depois de efetivada a inscrição nos termos dos itens 1.4 e 1.5.

## **2 DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no **Mestrado**

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I**;
- b) Cópias **autenticadas** de Certidão de nascimento ou casamento ou registro de união estável ou assentamento de divórcio, Identidade original, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 X 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo de seleção, no valor de R\$50,00 (cinquenta Reais), conforme boleto (**Anexo II**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). (Excetuam-se os candidatos aos quais foram concedidas as isenções previstas no item 1.9 e devidamente analisadas de acordo com o cronograma dos itens 3.2 e 4.1 deste edital).
- e) **Cópia autenticada** de Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação nos termos do item 1.1;
- f) **Curriculum Vitae, no modelo adotado pelo Programa (Anexo V)**, com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no *curriculum*. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. **Não será aceito Curriculum Vitae em modelo diverso do anexo deste edital;**
- g) Anteprojeto de dissertação, em 03 cópias, vinculado a um dos **interesses de pesquisa** apresentados no **Anexo IV** deste edital, contendo: pergunta condutora do estudo, delimitação do problema do estudo, justificativa, revisão da literatura, objetivos, método e referências conforme as normas da ABNT; obedecendo a seguinte formatação:
  - O texto deve ser apresentado em papel branco, formato A4, alinhamento justificado, digitado em espaço entre linhas de 1,5cm (um e meio), apenas no anverso das folhas, contendo no máximo 5 (cinco) páginas (excetuando-se capa, sumário, contracapa e referências);
  - Fonte do texto, Times New Roman, tamanho 12;
  - Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0pt (zero);
  - As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3cm (três). As margens direita e inferior de 2cm (dois).

## 2.2 – Documentações exigidas para a inscrição no **Doutorado**

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I**;
- b) Cópias **autenticadas** de Certidão de nascimento ou casamento ou registro de união estável ou assentamento de divórcio, Identidade original, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 X 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo de seleção, no valor de R\$50,00 (cinquenta Reais), conforme boleto (**Anexo II**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). (Exceção aos candidatos aos quais foram concedidas as isenções previstas no item 1.9 e devidamente analisadas de acordo com o cronograma dos itens 3.2 e 4.1 deste edital).
- e) **Cópia autenticada** de Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou do comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- f) Anteprojeto de tese, em 03 (três) cópias, vinculado a **um dos interesses de pesquisa** apresentados no **Anexo IV** deste edital, contendo: pergunta condutora, delimitação do problema do estudo, justificativa, revisão da literatura, objetivos, métodos, referências conforme as normas da ABNT, obedecendo a seguinte formatação:
  - O texto deve ser apresentado em papel branco, formato A4, alinhamento justificado, digitado em espaço entre linhas de 1,5cm (um e meio), apenas no anverso das folhas, contendo no máximo 10 páginas (excetuando-se capa, sumário, contracapa e referências);
  - Fonte do texto, Times New Roman, tamanho 12;
  - Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0pt (zero);
  - As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3cm (três). As margens direita e inferior de 2cm (dois);
- g) *Curriculum Vitae*, **no modelo adotado pelo Programa (Anexo V)**, com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no *curriculum*. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. **Não será aceito Curriculum Vitae em modelo diverso do anexo deste edital.**

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado.

2.4.1 – É obrigatória a apresentação de declaração do curso em andamento contendo a previsão de conclusão.

2.4.2 – A matrícula definitiva está condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso até a data de realização da matrícula.

2.5 – Não será admitida a matrícula/permanência no Programa de candidato aprovado que esteja comprometido com atividade acadêmica diversa, cuja carga horária seja igual ou superior a 40 horas semanais.

2.6 - A autenticação dos documentos referidos nos itens 2.1 e 2.2 poderão ser realizadas mediante cotejo da cópia com o original por servidor da UFPE. Deverá constar o carimbo do servidor com seu respectivo SIAPE.

### 3 DAS ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA O MESTRADO

3.1 – A Comissão de Seleção e Admissão será designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros titulares e dois membros suplentes encarregados da elaboração, fiscalização, correção e recebimento de recursos das etapas da seleção.

3.2 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

- Etapa administrativa → Análise de pedidos de isenção de taxas;
- Homologação → Conferência de documentação preliminar;
- Etapa 1 → Prova de Inglês (caráter eliminatório);
- Etapa 2 → Prova Escrita (caráter eliminatório) e peso 2;
- Etapa 3 → Avaliação e defesa do anteprojeto de pesquisa (caráter eliminatório) e peso 6;
- Etapa 4 → Análise do *curriculum vitae* (peso 2) (caráter classificatório).

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO</b>	
<b>ETAPA ADMINISTRATIVA (nos termos do item 1.9 deste edital)</b>	
Solicitação de isenção de taxas	29 a 31 de agosto de 2016 (9h às 12h – 14h às 16h)
Resultado	Até às 16h00 do dia 02 de setembro de 2016
Recurso	Até às 16h00 do dia 08 de setembro de 2016
Resultado do recurso	Até às 16h00 do dia 09 de setembro de 2016

<b>INSCRIÇÕES</b>	
Inscrições	12 a 22 de setembro de 2016 (vide horário no item 1.4 do edital)
Prazo final para chegada na secretaria das inscrições via SEDEX, nos termos do item 1.5	Até às 16h00 do dia 26 de setembro de 2016

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
Conferência de documentação preliminar	26 e 27 de setembro de 2016
Resultado	A partir das 18h00 do dia 27 de setembro de 2016
Prazo Recursal da 1ª etapa	28 a 30 de setembro de 2016 das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00

<b>ETAPA 1 – Eliminatória – Peso 1 - PROVA DE INGLÊS</b>	
Inscrição	01 a 03 de outubro de 2016 (através do site <a href="http://www.estudenaaba.com/testes">www.estudenaaba.com/testes</a> )
Prova de Inglês	11 de outubro de 2016 (horário a ser informado pela ABA Unidade Aflitos)
Resultado	17 de outubro de 2016 (enviado para o email cadastrado pelo candidato no ato da inscrição)
Prazo Recursal da 2ª etapa	18 a 20 de outubro de 2016

<b>ETAPA 2 – Eliminatória – peso 2 – PROVA ESCRITA</b>	
Prova Escrita	21 de outubro de 2016 das 13h00 às 17h00 – Local a ser divulgado no endereço eletrônico: <a href="http://www.posca.ufpe.br">www.posca.ufpe.br</a>
Resultado	Até às 16h00 do dia 27 de outubro de 2016
Prazo Recursal da 3ª etapa	31 de outubro a 03 de novembro de 2016 das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00

<b>ETAPA 3 – Eliminatória – peso 6 – AVALIAÇÃO E DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</b>	
Defesa	04 a 09 de novembro de 2016. (O horário das apresentações será divulgado até às 18h00 do dia 27 de outubro de 2016, no endereço eletrônico: <a href="http://www.posca.ufpe.br">www.posca.ufpe.br</a> )
Resultado	Até às 16h00 do dia 11 de novembro de 2016
Prazo Recursal da 4ª etapa	14 a 17 de novembro de 2016 das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00

<b>ETAPA 4 – Classificatória – peso 1 – ANÁLISE DO CURRÍCULUM</b>	
Resultado	Até às 16h00 do dia 18 de novembro de 2016
Prazo Recursal da 5ª etapa	21 a 23 de novembro de 2016 das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00

Resultado final	25 de novembro de 2016
Prazo recursal do resultado final	28 a 30 de novembro de 2016
Pré - Matrícula	Fevereiro de 2017
Matrícula e início das aulas	03/2017 - Conforme Calendário da PROPESQ - UFPE

3.3 – Homologação: Conferência de documentação preliminar.

3.3.1 – A conferência de documentação preliminar terá caráter eliminatório.

3.3.2 – A comissão de seleção fará a conferência dos documentos obrigatórios colocados nos envelopes, observando a pertinência e a correção das informações prestadas.

3.3.3 – Serão indeferidas as inscrições:

- a) Cujas documentação esteja em desacordo com as exigências do item 2 deste edital;
- b) Com ausência de algum dos documentos exigido no item 2 deste edital;
- c) Cujos anteprojeto esteja em desacordo com as determinações dos itens 2.1 e 2.2, alíneas g;
- d) Cujos documentos tenham sido entregues por via postal, após o período determinado no item 3.2;

3.4 – Etapa 1: Prova de Inglês.

3.4.1 – A prova de Inglês terá caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete), peso 1 e todas as fases seguirão o cronograma do item 3.2 deste edital.

3.4.2 – O candidato deverá inscrever-se através do site [www.estudenaaba.com/testes](http://www.estudenaaba.com/testes) Selecionar “Testes de Inglês para Programas de Pós-Graduação no Brasil”, preencher o formulário online e fazer o pagamento, conforme orientações do site.

3.4.3 – A prova de idioma (inglês) será realizada pela ABA Global Education – Unidade Aflitos, situada a Avenida Rosa e Silva, nº 1510, Aflitos, Recife - PE. Fone: 81 34278820/ 8821/ 8822, em horário previamente informado aos candidatos pela ABA.

3.4.4 - Todos os detalhes acerca dessa etapa, tais como inscrição, pagamento de valor, data e horário da prova serão de total responsabilidade do candidato.

3.4.5 – O resultado será enviado através de email cadastrado no ato da inscrição para esta etapa, podendo o candidato solicitar a impressão do resultado pela ABA.

3.4.6 – Serão aprovados para a etapa seguinte da seleção apenas os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7 (sete), informados ao Programa de Pós Graduação através de relatório de notas.

3.4.7 – A prova consistirá na avaliação da compreensão de um texto científico na área de Saúde da Criança e do Adolescente seguido de 20 (vinte) questões objetivas (ABCD e V ou F). São critérios para avaliação da prova de Inglês:

Critérios	Pontuação máxima
Demonstração da capacidade de compreensão de um texto científico em nível intermediário.	40%
Responder corretamente às questões formuladas baseadas no texto objeto da prova de conhecimentos de idioma.	60%

**3.4.8 - A prova de inglês poderá ser dispensada mediante a apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos cinco anos: MTELP, TOEIC, TOEFL iBT, TOEFL ITP, IELTS. Os escores mínimos exigidos em cada teste para homologação da dispensa são: MTELP (escore mínimo 46 pontos), TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL iBT (escore mínimo 32 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 4 pontos).**

3.4.9 - Os candidatos que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma, deverão anexar a documentação exigida para inscrição um requerimento encaminhado à Comissão de Seleção do Mestrado solicitando tal dispensa, acompanhado do documento que comprove a proficiência em língua inglesa e o escore obtido no teste, conforme explicitado no item 3.4.8.

3.5 – Etapa 2: Prova Escrita.

3.5.1 – A prova escrita terá caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 2.

3.5.2 – A prova escrita terá duração de quatro horas, sendo vedada consulta a qualquer material bibliográfico e utilização de qualquer aparelho de comunicação.

3.5.3 – A prova escrita consistirá em 3 questões subjetivas, baseadas na leitura e interpretação de um texto científico, com tema relativo à saúde da criança e do adolescente.

3.5.4 – São critérios de avaliação na prova escrita:

Critérios	Pontuação máxima
Clareza e propriedade no uso da língua	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias	20%
Capacidade de síntese	15%
Capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova	30%

### 3.6 – Etapa 3: Avaliação e defesa do anteprojeto de pesquisa

3.6.1 – A Avaliação e defesa do anteprojeto de pesquisa consistirá em exposição oral do anteprojeto em até 10 (dez) minutos, seguida por arguição, pela comissão examinadora. Terá caráter eliminatório com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 6.

Será permitida a utilização de recurso visual em formato compatível com documento do *Msoffice 97 - 2003*.

#### 3.6.1.1 – São critérios para Avaliação e defesa do anteprojeto de pesquisa:

Crítérios	Pontuação máxima
<b>Aderência a um dos interesses de pesquisa apresentados no Anexo IV deste edital</b>	<b>40%</b>
<b>Pertinência da bibliografia quanto ao objeto do estudo</b>	<b>15%</b>
<b>Redação (sintaxe, clareza e consistência)</b>	<b>20%</b>
<b>Demonstração de autonomia e espírito crítico</b>	<b>25%</b>

### 3.7 – Etapa 4: Análise do *Curriculum Vitae*.

3.7.1 – A análise do *Curriculum Vitae* terá caráter classificatório e peso 1.

3.7.2 – Ao *curriculum* que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo os demais calculados com base nele, através de regra de três.

3.7.3 – Na análise do *Curriculum Vitae* serão consideradas as atividades de Iniciação Científica, Monitoria e PET, realizadas durante o curso de graduação, e as atividades realizadas após a conclusão da graduação. Não será necessária a presença do candidato durante o processo dessa avaliação.

3.7.4 - Na análise do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### **MESTRADO**

##### **1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA - TITULAÇÃO (Peso 3,0)**

<b>Cursos Pré-Mestrado</b> <b>Indicar curso, instituição, período</b>	<b>Pontuação/ Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Programa de Monitoria	0,25/semestre	0,5
Bolsista de Iniciação Científica ou Aluno voluntário de iniciação científica com certificação institucional.	1,0/ano	2,0
Bolsista de Extensão	0,5/ano	0,5
Programa de Extensão Tutorial – PET	0,5/ano	0,5
Curso de Aperfeiçoamento (CH $\geq$ 120 e $<$ 360h)	0,5/curso	1,5
Curso de Especialização/Licenciatura (CH $\geq$ 360h)	1,0/curso	2,0
Programa de Residência	1,0/ano	3,0

##### **2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)**

<b>Atividade</b> Indicar período, local, função, envolvimento etc.	<b>Pontuação/ Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Professor efetivo de terceiro grau de instituição pública	1,0/ano	3,0
Professor efetivo de terceiro grau de instituições privadas ou professor substituto	0,25/semestre	2,0
Coordenação de disciplina/Orientação de TCC	0,25/atividade	0,75
Coorientação de TCC	0,05/atividade	0,25
Supervisão de estágio curricular	0,25/estágio	0,5
Preceptoria de Residência/Internato	0,50/semestre	2,0
Atividade profissional com criança e adolescente	0,50/ano	1,5

### **3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,0)**

<b>Atividade</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	<b>Pontuação/ Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Autor de pesquisa concluída	2,50/pesq	7,5
Participação outra (coautor/assistente/técnico de pesquisa)	1,25/pesq	2,5

### **4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA (Peso 2,5)**

<b>Trabalho produzido</b> Indicar periódico / evento, local, autores	<b>Pontuação/ Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Artigo completo: publicado em periódico indexado	0,40/artigo	2,0
Artigo completo: publicado em periódico não indexado	0,25/artigo	1,5
Publicação de capítulo de livro	0,25/capítulo	1,5
Editor/autor de livro	0,25/livro	0,5
Resumo publicado em Anais de eventos	0,25/resumo	1,5
Participação em Congresso: Palestrante/Conferencista/Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio/Coordenador de mesa redonda	0,25/participação	1,5
Apresentação em Congresso: Tema Livre/Pôster	0,25 participação	1,5

### **5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5)**

<b>Trabalho produzido</b> Indicar evento, curso, duração etc.	<b>Pontuação/ Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte	0,20/participação	1,0
Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso	0,50/participação	2,0
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos/ extensão	0,50/participação	1,0
Curso de Extensão (CH mínima de 12h), como aluno	0,25/curso	1,0
Curso de Extensão (CH mínima de 20h), como aluno	0,50/curso	2,0
Curso de Extensão (CH mínima de 40h), como aluno	0,75/curso	3,0

## **4 DAS ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA O DOUTORADO**

4.1 – A Comissão de Seleção e Admissão será designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros titulares e dois membros suplentes encarregados da elaboração, fiscalização, correção e recebimento de recursos das etapas da seleção.

4.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapa administrativa → Análise de pedidos de isenção de taxas;

Homologação → Conferência de documentação preliminar;

Etapa 1 → Prova de Inglês (caráter eliminatório)

Etapa 2 → Avaliação e defesa do anteprojeto de pesquisa (caráter eliminatório) e peso 6;

Etapa 3 → Avaliação do *curriculum vitae* (peso 4) (caráter classificatório);

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO</b>	
<b>ETAPA ADMINISTRATIVA (nos termos do item 1.9 deste edital)</b>	
Solicitação de isenção de taxas	29 a 31 de agosto de 2016 (9h às 12h – 14h às 16h)
Resultado	Até às 16h00 do dia 02 de setembro de 2016
Recurso	Até às 16h00 do dia 08 de setembro de 2016
Resultado do recurso	Até às 16h00 do dia 09 de setembro de 2016

<b>INSCRIÇÕES</b>	
Inscrições	12 a 22 de setembro de 2016 (vide horário no item 1.4 do edital)
Prazo final para chegada na secretaria das inscrições via SEDEX, nos termos do item 1.5	Até às 16h00 do dia 26 de setembro de 2016

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
Conferência de documentação preliminar	26 e 27 de setembro de 2016
Resultado	A partir das 18h00 do dia 27 de setembro de 2016
Prazo Recursal	28 a 30 de setembro de 2016 das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00

<b>ETAPA 1 – Eliminatória – Peso 1 - PROVA DE INGLÊS</b>	
Inscrição	01 a 03 de outubro de 2016 (através do site <a href="http://www.estudenaaba.com/testes">www.estudenaaba.com/testes</a> )
Prova de Inglês	11 de outubro de 2016
Resultado	17 de outubro de 2016 (enviado para o email cadastrado pelo candidato no ato da inscrição)
Prazo Recursal	18 a 20 de outubro de 2016

<b>ETAPA 2 – Eliminatória – peso 6 – AVALIAÇÃO E DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</b>	
Defesa de anteprojeto	21 a 26 de outubro de 2016 (horário das apresentações a ser divulgado até as 18h00 do dia 17/10/2016 em <a href="http://www.posca.ufpe.br">www.posca.ufpe.br</a> )
Resultado	Até às 16h00 do dia 27 de outubro de 2016
Prazo Recursal	31 de outubro a 03 de novembro de 2016 (das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00)

<b>ETAPA 3 – Classificatória – peso 3 – ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE</b>	
Resultado	Até às 16h00 do dia 08 de novembro de 2016
Prazo Recursal	09 a 11 de novembro de 2016

<b>Resultado final</b>	Até às 16h00 do dia 16 de novembro de 2016
<b>Prazo recursal do resultado final</b>	17, 18 e 21 de novembro de 2016 (das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 horas)
<b>Pré-Matrícula</b>	Fevereiro de 2017
<b>Matrícula e início das aulas</b>	03/2017- Conforme Calendário da PROPESQ / UFPE



4.3 – Homologação: Conferência de documentação preliminar.

4.3.1 – A conferência de documentação preliminar terá caráter eliminatório.

4.3.2 – A comissão de seleção fará a conferência dos documentos obrigatórios colocados nos envelopes, observando a pertinência e a correção das informações prestadas.

4.3.3 – Serão indeferidas as inscrições:

- a) Cujas documentação esteja em desacordo com as exigências do item 2 deste edital;
- b) Com ausência de algum dos documentos exigido no item 2 deste edital;
- c) Cujos anteprojeto esteja em desacordo com as determinações dos itens 2.1 e 2.2, alíneas g;
- d) Cujos documentos tenham sido entregues por via postal, após o período determinado no item 3.2;

4.4 – Etapa 1: Prova de Inglês.

4.4.1 – A prova de Inglês terá caráter eliminatório, nota mínima de aprovação 7 (sete), peso 1 e todas as fases seguirão o cronograma do item 3.2 deste edital.

4.4.2 – O candidato deverá inscrever-se através do site [www.estudenaaba.com/testes](http://www.estudenaaba.com/testes) Selecionar “Testes de Inglês para Programas de Pós-Graduação no Brasil”, preencher o formulário online e fazer o pagamento, conforme orientações do site.

4.4.3 – A prova de idioma (inglês) será realizada pela ABA Global Education – Unidade Aflitos, situada a Avenida Rosa e Silva, nº 1510, Aflitos, Recife - PE. Fone: 81 34278820/ 8821/ 8822, em horário previamente informado aos candidatos pela ABA.

4.4.4 - Todos os detalhes acerca dessa etapa, tais como inscrição, pagamento de valor, data e horário da prova serão de total responsabilidade do candidato.

4.4.5 – O resultado do candidato será enviado através de email cadastrado no ato da inscrição para esta etapa, podendo o candidato solicitar a impressão do resultado pela ABA.

4.4.6 – Serão aprovados para a etapa seguinte da seleção apenas os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7 (sete), informados ao Programa de Pós Graduação através de relatório de notas.

4.4.7 – A prova consistirá na avaliação da compreensão de um texto científico na área de Saúde da Criança e do Adolescente seguido de 20 (vinte) questões objetivas (ABCD e V ou F). São critérios para avaliação da prova de Inglês:

Critérios	Pontuação máxima
Demonstração da capacidade de compreensão de um texto científico em nível intermediário.	40%
Responder corretamente às questões formuladas baseadas no texto objeto da prova de conhecimentos de idioma.	60%

4.4.8 - A prova de inglês poderá ser dispensada mediante a apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos cinco anos: MTELP, TOEIC, TOEFL iBT, TOEFL ITP, IELTS. Os escores mínimos exigidos em cada teste para homologação da dispensa são: MTELP (escore mínimo 46 pontos), TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL iBT (escore mínimo 32 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 4 pontos).

4.4.9 - Os candidatos que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma, deverão anexar á documentação exigida para inscrição um requerimento encaminhado à Comissão de Seleção do Doutorado solicitando tal dispensa, acompanhado do documento que comprove a proficiência em língua inglesa e o escore obtido no teste, conforme explicitado no item 4.4.8.

4.5 – Etapa 2: Avaliação e defesa do anteprojeto de pesquisa.

4.5.1 – A avaliação e defesa do anteprojeto de pesquisa, terá caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 6.

4.5.2 – A avaliação e defesa do anteprojeto de pesquisa consistirá em exposição oral do anteprojeto em até 20 minutos, seguida por arguição, pela comissão examinadora. Será permitida a utilização de recurso visual em formato compatível com documento do *MSOffice 97 - 2003*.

4.5.3 – São critérios para Avaliação e defesa do anteprojeto de pesquisa:

Critérios	Pontuação máxima
<b>Aderência a um dos interesses de pesquisa apresentados no Anexo IV deste edital</b>	<b>25%</b>
<b>Pertinência da bibliografia quanto ao objeto do estudo</b>	<b>10%</b>
<b>Contextualização teórico-metodológica</b>	<b>30%</b>
<b>Redação (sintaxe, clareza e consistência)</b>	<b>10%</b>
<b>Demonstração de autonomia e espírito crítico</b>	<b>25%</b>

4.6 – Etapa 3: Análise do *Curriculum Vitae*.

4.6.1 – A análise do *Curriculum* terá caráter classificatório e peso 3 (três) e se restringirá às atividades realizadas durante o curso de graduação (Iniciação Científica) e atividades realizadas após a graduação.

4.6.2 – Ao currículo que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10 (dez), sendo as demais notas calculadas com base nele através de regra de três.

4.6.3 – Na análise do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

### **DOUTORADO**

#### **1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO (Peso 2,0)**

<b>Cursos Pré-Doutorado</b> Indicar curso, instituição, período	<b>Pontuação/ Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Mestrado na área do Programa (Pediatria/Saúde da Criança e do Adolescente/Saúde Materno Infantil) com artigo da dissertação publicado ou aceito	-	10
Mestrado em área distinta a do Programa com artigo da dissertação publicado ou aceito	-	08
Mestrado na área do Programa (Pediatria/Saúde da Criança e do Adolescente/Saúde Materno Infantil) sem artigo da dissertação publicado	-	06
Mestrado em área distinta a do Programa sem artigo da dissertação publicado	-	04

## 2 – ATUAÇÕES PROFISSIONAL-DIDÁTICA (Peso 2,0)

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Professor de terceiro grau – efetivo	0,50/ano	4,0
Professor de terceiro grau – substituto	0,50/ano	2,0
Orientação PIC/PIBIC	0,50/aluno	1,0
Orientação de TCC (graduação)	0,50/aluno	1,0
Orientação de Monografia (especialização)	1,0/aluno	2,0

## 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 0,5)

Atividade Indicar local, projeto, período, envolvimento, etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Autor de pesquisa concluída	2,50/pesq	5,0
Coautor de pesquisa concluída	1,25/pesq	2,5
Participação outra (assistente/técnico de pesquisa)	1,25/pesq	2,5

## 4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA (Peso 5,0)

Trabalho produzido Indicar periódico / evento, local, autores, participação	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Artigo publicado em periódico indexado no MEDLINE	0,80/artigo	3,0
Artigo publicado em periódico indexado no SCIELO	0,60/artigo	
Artigo publicado em periódico indexado no LILACS	0,30/artigo	
Artigo publicado em periódico sem indexação	0,10/artigo	
Autor de capítulo de livro com ISSN	0,30/capítulo	2,0
Coautor de capítulo de livro com ISSN	0,15/capítulo	
Autor de livro	1,0/livro	
Autor de resumo publicado em Anais de eventos	0,20/tema	2,0
Coautor de resumo publicado em Anais de eventos	0,10/tema	
Conferência/Palestra em Evento Internacional	0,50/participação	2,0
Conferência/Palestra em Evento Nacional	0,40/participação	
Conferência/Palestra em Evento Regional	0,30/participação	
Conferência/Palestra em Evento Local	0,20/participação	
Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Internacional	0,30/participação	1,0
Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Nacional	0,20/participação	
Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Regional	0,10/participação	
Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio /em Evento Local	0,05/participação	

## 5 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Peso 0,5)

Trabalho produzido Indicar local, duração etc	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Bolsista de Iniciação Científica	2,50/semestre	10,0

### 5 RESULTADO

5.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas as etapas, sendo exigido nota 7 (sete) para aprovação, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente,

5.2.1 – Mestrado

- a) Maior nota na prova escrita
- b) Maior nota na defesa do anteprojeto
- c) Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*
- d) Maior nota na prova de Inglês

5.2.2 – Doutorado

- a) Maior nota na defesa do anteprojeto
- b) Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*
- c) Maior nota na prova de Inglês

5.3 – A divulgação da classificação final será feita no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizada no site [www.posca.ufpe.br](http://www.posca.ufpe.br). O Boletim Oficial da Universidade publicará as notas e a classificação final.

5.3.1 – As divulgações dos resultados de cada etapa e do resultado final, feitas no site [www.posca.ufpe.br](http://www.posca.ufpe.br) e no Quadro de Avisos usarão o número de inscrição dos candidatos como identificador. **Não será divulgado ou informado resultado por telefone ou e-mail.**

## **6 RECURSOS**

6.1 – Caberá recurso de nulidade ou de recontagem devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

6.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurada ao recorrente dela participar, sob condição.

## **7 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 – São fixadas em 17 vagas para o Curso de Mestrado e 18 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração (**Anexo III**).

7.1.1 – O preenchimento de 17 vagas para o Curso de Mestrado e 18 vagas para o Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

7.1.2 – Uma vaga de cada um dos cursos poderá ser preenchida por servidores ativos dos quadros permanentes da UFPE que, aprovados na seleção, não tenham logrado classificação na forma prevista em 7.1.1, obedecida a ordem de classificação (Resolução 1/2011 do CCEPE).

7.1.3 – Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente classificado será convocado e poderá ocupar a vaga remanescente, a critério do Colegiado do Programa.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências da Saúde, Prédio da Pós-Graduação do CCS, 1º andar, Av. Prof. Moraes Rego, nº1235 - Cidade Universitária, Recife-PE. CEP:50670-901. Email: [ppgsca@gmail.com](mailto:ppgsca@gmail.com) e telefone: 21268514

8.2 – Os locais de prova serão divulgados na *homepage* do Programa ([www.posca.ufpe.br](http://www.posca.ufpe.br)) e, os candidatos somente terão acesso, portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas.

8.3 – A defesa do anteprojeto será pública, vedando-se, quando da realização, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação em todas as etapas eliminatórias.

8.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, a defesa do anteprojeto será realizada em dias sucessivos, com os horários das apresentações a serem divulgados em [www.posca.ufpe.br](http://www.posca.ufpe.br), aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 8.3.

8.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.posca.ufpe.br](http://www.posca.ufpe.br).

8.8 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos a partir da publicação da desclassificação na etapa em que estiver participando e até 30 (trinta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena da destruição dos referidos documentos.

8.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.10 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de inglês e escrita.

8.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 06 de junho de 2016.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente – UFPE.

**Anexos:**

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DE BOLETO - PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DE GRU
- III – VAGAS
- IV – DESCRIÇÃO DOS INTERESSES DE PESQUISA
- V – MODELO DE *CURRICULUM VITAE* PARA O MESTRADO
- VI – MODELO DE *CURRICULUM VITAE* PARA O DOUTORADO
- VII – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPES
- VIII – CARTÃO DE INSCRIÇÃO
- IX - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

FOTO

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nível	( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO
Área de Concentração	
Linha de Pesquisa	
Interesse de Pesquisa	Nº :

INFORMAÇÕES GERAIS									
Nome:							CPF:		
Nome Social:									
Nome da mãe									
Nome do Pai									
Data nascimento		/ /		Naturalidade:			Estado Civil:		
Identidade:			Órgão Expedidor :				Data de expedição:		
Título de Eleitor:			Seção:			Zona:		Estado:	
Endereço								Nº	
Complemento						Bairro			
Cidade		UF:		CEP:		Telefone Fixo		( )	
Celular		( )		E-mail:					
Portador de necessidades especiais?			( ) Não ( ) Sim – Especificar: _____						
FORMAÇÃO ACADÊMICA									
Curso de Graduação:				Instituição			Ano Conclusão:		
Curso de Mestrado:				Instituição			Ano Conclusão:		
Bolsista		( ) Sim ( ) Não		Órgão de Fomento:			Período: De ___/___/___ a ___/___/___		
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS									
Possui vínculo com a UFPE?			( ) Sim ( ) Não				Cargo/SIAPE:		
Possui vínculo com outra Instituição de ensino superior?			( ) Sim ( ) Não				Nome da instituição / Cargo:		
Possui vínculo com Instituição Estadual ou Municipal?			( ) Sim ( ) Não				Nome da instituição / Cargo:		
Possui vínculo com Instituição Privada?			( ) Sim ( ) Não				Nome da instituição / Cargo:		
____/____/____		_____							
Data		Assinatura do candidato							

1. Acesse o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU simples”

PREENCIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA: CODIGO: 153098 GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO: CÓDIGO – 288322

NÚMERO DE REFERENCIA: CÓDIGO – 3149

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE): CPF do candidato, nome do candidato (MAÍSCULA)

CLICAR EM GRU SIMPLES

**Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Caso ocorra greve bancária, o candidato deverá realizar transferência bancária entre contas nos caixas eletrônicos e anexar o comprovante de transferência ao boleto.**

NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS	VAGAS PARA DOCENTES E FUNCIONÁRIOS
MESTRADO	Abordagens Quantitativas em Saúde	13	01
	Educação e Saúde	03	
DOUTORADO	Abordagens Quantitativas em Saúde	14	01
	Educação e Saúde	03	

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ABORDAGENS QUANTITATIVAS EM SAÚDE**

LINHA DE PESQUISA	INTERESSES DE PESQUISA	ABORDAGEM METODOLÓGICA
Avaliação bioquímica, molecular, sensório-motora e nutricional das doenças gastrointestinais orgânicas e funcionais	1 - Aspectos clínicos das afecções gastroenterológicas pediátricas 2 - Alimentação infantil 3 - Sobrepeso/obesidade 4 - Doença celíaca; 5 - Doença do refluxo gastroesofágico e dificuldades alimentares 6 - Nutrição e distúrbios de motilidade digestiva de crianças com Paralisia cerebral 7 - Alergia alimentar 8 - Microbiota intestinal e doença inflamatória intestinal	1 - Abordagem quantitativa 2 - Abordagem quantitativa 3 - Abordagem quantitativa 4 - Abordagem quantitativa 5 - Abordagem quantitativa 6 - Abordagem quantitativa 7 - Abordagem quantitativa 8 - Abordagem quantitativa
Crescimento e Desenvolvimento	9 - Associação de sintomas gastrointestinais com violência por parceiro íntimo e com educação parental violenta 10 - Aspectos fisioterápicos de gestantes adolescentes 11 - Transtornos do desenvolvimento: Autismo e TDAH: epidemiologia, diagnóstico e tratamento	9 - Abordagem quantitativa 10 - Abordagem quantitativa 11 - Abordagem quantitativa
Clínica e epidemiologia das afecções imuno-alérgicas e infecciosas	12 - Aspectos clínicos das doenças alérgicas e de doenças de auto-imunidade e humanidades em saúde	12 - Abordagem quantitativa
Estudos da morbimortalidade da criança	13 - Near miss neonatal; 14 - Estudos do movimento em crianças e adolescentes; 15 - Estudos sobre transporte neonatal 16 - Papel de fatores psicossociais na determinação no processo saúde-doença bucal; 17 - Avaliação de políticas, programas e serviços de saúde	13 - Abordagem quantitativa 14 - Abordagem quantitativa 15 - Abordagem quantitativa 16 - Abordagem quantitativa e qualitativa 17 - Abordagem quantitativa e qualitativa
Epidemiologia dos distúrbios da nutrição materna, da criança e do adolescente	18 - Epidemiologia dos problemas nutricionais na infância: baixo peso ao nascer (determinantes e repercussões biológicas e nutricionais) 19 - Determinantes do excesso de peso; 20 - Deficiência de micronutrientes; 21 - Aleitamento materno e alimentação complementar	18 - Abordagem quantitativa 19 - Abordagem quantitativa 20 - Abordagem quantitativa 21 - Abordagem quantitativa



**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO E SAÚDE**

LINHA DE PESQUISA	INTERESSES DE PESQUISA	ABORDAGEM METODOLÓGICA
Educação em saúde	<p>1 - Desenvolvimento infantil, com ênfase no desenvolvimento da linguagem e aprendizagem, bem como em problemas nos correlatos</p> <p>2 - Pesquisas que se direcionem para a compreensão de fatores, preferencialmente sociais e culturais, que podem ter impacto na saúde das crianças e adolescentes e que possam subsidiar a elaboração e avaliação de ações de educação em saúde. Neste sentido, destaca-se (mas não se limitando a estas) temáticas como situações de vulnerabilidade social (ex. violência), gênero e cultura</p> <p>3 - Pesquisas que se direcionem para o desenvolvimento e avaliação de ações de educação em saúde direcionadas para a problematização da relação de aspectos/situações sociais e culturais e a percepção e promoção da saúde de crianças e adolescentes;</p> <p>4 - Estudos direcionados para o desenvolvimento e avaliação de metodologias de pesquisa e intervenção em educação em saúde, de cunho participativo, junto a diferentes atores e cenários (intersectoriais e interdisciplinares) envolvidos na promoção da saúde da criança e do adolescente;</p> <p>5 - Diagnóstico situacional de saúde e tecnologias educativas na promoção a saúde de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade;</p> <p>6 - Tecnologia da informação aplicada à educação em saúde;</p> <p>7 - Estudos e pesquisas em inovações pedagógicas para educação em saúde;</p> <p>8 - Estudos sobre cuidados com recém-nascido e família</p>	<p>1 - Abordagem qualitativa</p> <p>2 - Abordagem qualitativa, quantitativa e métodos mistos</p> <p>3 - Abordagem qualitativa, quantitativa e métodos mistos</p> <p>4 - Abordagem quantitativa e qualitativa</p> <p>5 - Mestrado: Abordagem qualitativas Doutorado: Métodos mistos</p> <p>6 - Abordagem quantitativa e qualitativa</p> <p>7 - Abordagem quantitativa e qualitativa</p> <p>8 - Abordagem quantitativa e qualitativa</p>
Formação de Recursos Humanos para a promoção da Saúde da Criança e do Adolescente	<p>9 - Desenvolvimento, aplicação e avaliação de soluções, métodos e estratégias educacionais direcionados à formação de recursos humanos</p> <p>10 - Processos educacionais em saúde</p>	<p>9 - Abordagem quantitativa e qualitativas</p> <p>10 - Abordagem quantitativa e qualitativa</p>

**OBSERVAÇÃO:**

- 1- Numerar as páginas dos anexos, contando como folha 01 a primeira após o *Curriculum Vitae*
- 2- Encadernar o currículo junto com as comprovações seguindo a ordem do modelo abaixo
- 3- Quando o candidato não possuir documentação comprobatória, deve suprimir o item do *Curriculum Vitae*

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Graduação:

**1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- 1.1 Programa de Monitoria
- 1.2 Bolsista de Iniciação Científica ou Aluno voluntário de iniciação científica com certificação institucional
- 1.3 Bolsista de Extensão
- 1.4 Programa de Extensão Tutorial – PET
- 1.5 Curso de Aperfeiçoamento (CH  $\geq$  120 e  $<$  360h)
- 1.6 Curso de Aperfeiçoamento na área do Programa (CH  $\geq$  120 e  $<$  360h)
- 1.7 Curso de Especialização/Licenciatura (CH  $\geq$  360h)
- 1.8 Curso de Especialização/Licenciatura na área do Programa (CH  $\geq$  360h)
- 1.9 Programa de Residência
- 1.10 Programa de Residência na área do Programa

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 2.1 Professor efetivo de terceiro grau de instituição pública
- 2.2 Professor efetivo de terceiro grau de instituição pública na área do Programa
- 2.3 Professor efetivo de terceiro grau de instituições privadas ou professor substituto
- 2.4 Professor efetivo de terceiro grau de instituições privadas ou professor substituto na área do Programa
- 2.5 Coordenação de disciplina/Orientação de TCC
- 2.6 Coorientação de TCC
- 2.7 Supervisão de estágio curricular na área do Programa
- 2.8 Preceptoría de Residência/Internato
- 2.9 Preceptoría de Residência/Internato na área do Programa
- 2.10 Atividade profissional com criança e adolescente

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA**

- 3.1 Autor de pesquisa concluída
- 3.2 Autor de pesquisa concluída na área do Programa
- 3.3 Participação outra (coautor, assistente/técnico de pesquisa)
- 3.4 Participação outra na área do Programa (coautor, assistente/técnico de pesquisa)

**4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO**

- 4.1 Artigo completo: publicado em periódico indexado
- 4.2 Artigo completo na área do Programa: publicado em periódico indexado
- 4.3 Artigo completo: publicado em periódico não indexado
- 4.4 Artigo completo na área do Programa: publicado em periódico não indexado
- 4.5 Publicação de capítulo de livro
- 4.6 Publicação de capítulo de livro na área do Programa
- 4.7 Editor / autor de livro
- 4.8 Editor / autor de livro na área do Programa
- 4.9 Resumo publicado em Anais de eventos
- 4.10 Resumo publicado em Anais de eventos na área do Programa
- 4.11 Participação em Congresso: Palestrante/Conferencista/Mesa Redonda/ Simpósio/Colóquio/Coordenador de mesa redonda
- 4.12 Participação em Congresso na área do Programa Palestrante/Conferencista/Mesa Redonda/ Simpósio/Colóquio/Coordenador de mesa redonda
- 4.13 Apresentação em Congresso: Tema Livre/Pôster
- 4.14 Apresentação em Congresso na área do Programa: Tema Livre/Pôster

**5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte

Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte na área do Programa

Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso

Participação em Comissão organizadora eventos científicos/ extensão  
Curso de Extensão (CH mínima de 12h), como aluno  
Curso de Extensão (CH mínima de 20h), como aluno  
Curso de Extensão (CH mínima de 20h) na área do Programa, como aluno  
Curso de Extensão (CH mínima de 40h), como aluno  
Curso de Extensão (CH mínima de 40h) na área do Programa, como aluno

## **Anexo VI      MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA O DOUTORADO**

### **OBSERVAÇÃO:**

- 1- Numerar as páginas dos anexos, contando como folha 01 a primeira após o *Curriculum Vitae*
- 2- Encadernar o currículo junto com as comprovações seguindo a ordem do modelo abaixo
- 3- Quando o candidato não possuir documentação comprobatória, deve suprimir o item do *Curriculum Vitae*

### **IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Graduação:

Mestrado:

### **1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO**

- 1.1 Mestrado na área do Programa (Pediatria / Saúde da Criança e do Adolescente/Saúde Materno Infantil) com artigo da dissertação publicado ou aceito
- 1.2 Mestrado em área distinta da do Programa com artigo da dissertação publicado ou aceito
- 1.3 Mestrado na área do Programa (Pediatria / Saúde da Criança e do Adolescente/Saúde Materno Infantil) sem artigo da dissertação publicado
- 1.4 Mestrado em área distinta da do Programa sem artigo da dissertação publicado

### **2 – ATUAÇÕES PROFISSIONAL-DIDÁTICA**

- 2.1 Professor de terceiro grau – efetivo
- 2.2 Professor de terceiro grau – substituto
- 2.3 Orientação PIC/PIBIC
- 2.4 Orientação de TCC (graduação)
- 2.5 Orientação de Monografia (especialização)

### **3 – ATIVIDADES DE PESQUISA**

- 3.1 Autor de pesquisa concluída
- 3.2 Coautor de pesquisa concluída
- 3.3 Participação outra (assistente/técnico de pesquisa)

### **4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA**

- 4.1 Artigo publicado em periódico indexado no MEDLINE
- 4.2 Artigo publicado em periódico indexado no SCIELO
- 4.3 Artigo publicado em periódico indexado no LILACS
- 4.4 Artigo publicado em periódico sem indexação
- 4.5 Autor de capítulo de livro com ISSN
- 4.6 Coautor de capítulo de livro com ISSN
- 4.7 Autor de livro
- 4.8 Autor de resumo publicado em Anais de eventos
- 4.9 Coautor de resumo publicado em Anais de eventos
- 4.10 Conferência/Palestra em Evento Internacional
- 4.11 Conferência/Palestra em Evento Nacional
- 4.12 Conferência/Palestra em Evento Regional
- 4.13 Conferência/Palestra em Evento Local
- 4.14 Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Internacional
- 4.15 Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Nacional
- 4.16 Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Regional
- 4.17 Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio /em Evento Local

### **5 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

- 5.1 Bolsista de Iniciação Científica





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**ANEXO VIII CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2017 (IMPRIMIR E LEVAR PREENCHIDO NO ATO DA INSCRIÇÃO)**

<b>Nome</b>	
-------------	--

<b>Nível</b>	<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO
<b>Área de Concentração</b>		
<b>Linha de Pesquisa</b>		
<b>Interesse de Pesquisa</b>	Nº :	

(Preenchimento reservado à secretaria)

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	
----------------------------	--

<b>Recebido por:</b>	
<b>Recife, ____ de ____ de ____</b>	

- Chegar ao local de prova ao menos com 30 minutos de antecedência
- Trazer ao local de prova este cartão de inscrição e um documento de identificação com fotos
- Utilizar caneta preta ou azul
- Os locais de prova serão divulgados em [www.posca.ufpe.br](http://www.posca.ufpe.br)

**ANEXO IX REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Venho através deste, requerer a Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no Item 1.9 deste edital:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado
- Servidores ativos e inativos, docentes, técnico-administrativos ou professores substitutos da UFPE
- Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal
- Integrante de família de baixa renda

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU**

(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)

**PROGRAMA:** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**Programa em Rede/Associação:**

**CENTRO:** CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**NÍVEL:** MESTRADO

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

1 **INFORMAÇÃO CONTÁBIL**

2

3

**LINHAS DE PESQUISA (listar todas):**

1 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PARA USUÁRIOS INTERNOS

2 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PARA USUÁRIOS EXTERNOS

3

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** para alunos MATRICULADOS a partir de **08/2016**

**CRÉDITOS DO CURSO**

(conforme Regimento do Programa)

**CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO**

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
12	16		28

**ELENCO DE DISCIPLINAS**

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
PCC901	TEORIA DA CONTABILIDADE	60	4	DISCIPLINA
PCC902	METODOLOGIA DE PESQUISA EM CONTABILIDADE	60	4	DISCIPLINA
PCC903	PRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	60	4	DISCIPLINA
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
PCC904	MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS	60	4	DISCIPLINA
PCC905	CUSTOS	60	4	DISCIPLINA
PCC906	CONTROLADORIA	60	4	DISCIPLINA
PCC907	PRÁTICA DE PESQUISA EM CONTABILIDADE	30	2	DISCIPLINA
PCC908	PRÁTICA DE ENSINO EM CONTABILIDADE	30	2	DISCIPLINA
PCC909	TEORIA CONTÁBIL DO LUCRO	60	4	DISCIPLINA
PCC910	AVALIAÇÃO DE EMPRESAS	60	4	DISCIPLINA
PCC911	CONTABILIDADE PARA USUÁRIOS EXTERNOS	60	4	DISCIPLINA
PCC912	ANÁLISE MULTIVARIADA DE DADOS	60	4	DISCIPLINA
PCC913	MERCADO DE CAPITAIS	60	4	DISCIPLINA
PCC914	SEMINÁRIO EM GOVERNANÇA E CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO	60	4	DISCIPLINA
PCC915	TÓPICOS CONTEMPORÂNEOS EM CONTABILIDADE	60	4	DISCIPLINA
PCC916	TEORIA ECONÔMICA APLICADA	60	4	DISCIPLINA
PCC917	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	60	4	DISCIPLINA
PCC918	FUNDEMENTOS DE ANÁLISE MULTIVARIADA E PESQUISA OPERACIONAL	60	4	DISCIPLINA
PCC919	CONTABILIDADE FINANCEIRA, AMBIENTAL E SOCIAL	60	4	DISCIPLINA

**OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS**

POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: [ ] SIM NÃO [ ]	Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA [X] SIM NÃO [ ]		

PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE [ ] SIM NÃO [ X ]	até	dias
ARTIGO: [ ] SUBMISSÃO [ X ] ACEITAÇÃO [ ] PUBLICAÇÃO		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: [ ] SIM NÃO [ X ]		
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:		

**OBSERVAÇÃO:** os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ Secretário(a) do Curso \_\_\_\_\_ Coordenador(a) do Curso

### ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*

(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)

PROGRAMA: HISTÓRIA  
CENTRO: FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
NÍVEL: MESTRADO

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

- 1 SOCIEDADES, CULTURAS E PODERES
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_

#### LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

- 1 CULTURA E MEMÓRIA
- 2 MUNDO ATLÂNTICO
- 3 RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** para alunos MATRICULADOS a partir de **08/2016**

#### CRÉDITOS DO CURSO (conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO				
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL	
8	16		24	
ELENCO DE DISCIPLINAS				
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
HI 909	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	60	4	Seminários
HI 948	TEORIA E METODOLOGIA DA HISTÓRIA	60	4	Disciplina
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
TRONCO COMUM				
HI 951	TÓPICO ESPECIAL EM PESQUISA HISTÓRICA	60	4	Tópicos Especiais
HI 952	TÓPICO ESPECIAL EM TEORIA DA HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA	60	4	Tópicos Especiais
HI 953	HISTÓRIA, POLÍTICA E TRABALHO	60	4	Disciplina
HI 954	LEITURAS DIRIGIDAS	60	4	Disciplina
HI 1002	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA DO BRASIL	60	4	Tópicos Especiais
LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA				
HI 955	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA E CULTURA	60	4	Tópicos Especiais
HI 956	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA E LITERATURA	60	4	Tópicos Especiais
HI 957	MEMÓRIA, POLÍTICA E CULTURA	60	4	Disciplina
HI 958	HISTÓRIA, POLÍTICA E PODER	60	4	Disciplina
HI 1003	HISTÓRIA, TEMPO E NARRATIVA	60	4	Disciplina
LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO				
HI 959	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA DO MUNDO ATLÂNTICO	60	4	Tópicos Especiais

HI 960	HISTÓRIA DA ÁFRICA LUSÓFONA	60	4	Disciplina
HI 961	IMPÉRIOS IBÉRICOS	60	4	Disciplina
HI 1004	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA SOCIAL	60	4	Tópicos Especiais
HI 1005	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA DA EUROPA ATLÂNTICA	60	4	Tópicos Especiais
<b>LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE</b>				
HI 963	HISTÓRIA E RELAÇÕES DE PODER	60	4	Disciplina
HI 964	HISTÓRIA AMBIENTAL	60	4	Disciplina
HI 965	HISTÓRIA DO AÇÚCAR	60	4	Disciplina
HI 966	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA DA SAÚDE	60	4	Tópicos Especiais

OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS		
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>		
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	até	90 dias
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:		

**OBSERVAÇÃO:** os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

#### ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*

(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)

PROGRAMA: HISTÓRIA  
CENTRO: FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
NÍVEL: DOUTORADO

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

- 1 SOCIEDADES, CULTURAS E PODERES
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_

#### LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

- 1 CULTURA E MEMÓRIA
- 2 MUNDO ATLÂNTICO
- 3 RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** para alunos MATRICULADOS a partir de 08/2016

**CRÉDITOS DO CURSO**  
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
6	36		42

ELENCO DE DISCIPLINAS				
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
HI 1001	SEMINÁRIO DE TESE	90	6	Seminários
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA	NÚMERO	TIPO DE



		HORÁRIA	DE CRÉDITOS	COMPONENTE
<b>TRONCO COMUM</b>				
HI 951	TÓPICO ESPECIAL EM PESQUISA HISTÓRICA	60	4	Tópicos Especiais
HI 952	TÓPICO ESPECIAL EM TEORIA DA HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA	60	4	Tópicos Especiais
HI 953	HISTÓRIA, POLÍTICA E TRABALHO	60	4	Disciplina
HI 954	LEITURAS DIRIGIDAS	60	4	Disciplina
HI 1002	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA DO BRASIL	60	4	Tópicos Especiais
<b>LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA</b>				
HI 955	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA E CULTURA	60	4	Tópicos Especiais
HI 956	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA E LITERATURA	60	4	Tópicos Especiais
HI 957	MEMÓRIA, POLÍTICA E CULTURA	60	4	Disciplina
HI 958	HISTÓRIA, POLÍTICA E PODER	60	4	Disciplina
HI 1003	HISTÓRIA, TEMPO E NARRATIVA	60	4	Disciplina
<b>LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO</b>				
HI 959	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA DO MUNDO ATLÂNTICO	60	4	Tópicos Especiais
HI 960	HISTÓRIA DA ÁFRICA LUSÓFONA	60	4	Disciplina
HI 961	IMPÉRIOS IBÉRICOS	60	4	Disciplina
HI 1004	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA SOCIAL	60	4	Tópicos Especiais
HI 1005	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA DA EUROPA ATLÂNTICA	60	4	Tópicos Especiais
<b>LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE</b>				
HI 963	HISTÓRIA E RELAÇÕES DE PODER	60	4	Disciplina
HI 964	HISTÓRIA AMBIENTAL	60	4	Disciplina
HI 965	HISTÓRIA DO AÇÚCAR	60	4	Disciplina
HI 966	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA DA SAÚDE	60	4	Tópicos Especiais

<b>OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS</b>		
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	até	90 dias
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:		

**OBSERVAÇÃO:** os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

**EDITAL Nº 002/2016, 15 DE JULHO DE 2016.**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE TUTORES(AS) VIRTUAIS SERVIDORES(AS) DO QUADRO ATIVO PERMANENTE DA UFPE PARA SERVIÇOS DE TUTORIA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE EaD PARA SERVIDORES(AS) DA UFPE**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 11.091/05, Decreto nº 5.707/06 e Decreto nº 6.114/06, torna público o **RESULTADO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de CREDENCIAMENTO DE TUTORES(AS) VIRTUAIS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE EaD DO PLANO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES(AS) TAES e DOCENTES DA UFPE – Exercício 2016**, destinado a capacitação dos servidores(as) da UFPE.

**1.** A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para prestação de serviços de tutoria à distância de que trata o **Edital nº 001/2016**, conforme **item 1.6**, estará condicionada à necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade da seleção, observados o interesse e conveniência da PROGEPE/UFPE.

**2.** Conforme **item 10.3 do Edital nº 001/2016**, todos(as) os(as) servidores(as) selecionados(as) para os serviços de tutoria à distância serão convidados(as) para receber informações e orientações sobre os procedimentos que norteiam a relação de prestação de serviços, bem como as políticas da entidade e o padrão de qualidade requerido pela PROGEPE/UFPE, em data a ser confirmada por e-mail informado na ficha de inscrição.

**3.** O não comparecimento do(a) servidor(a) aprovado(a) nesta seleção para reunião(ões) presencial(is), conforme **item 4. do Edital nº 001/2016** implicará renúncia tácita à seleção, sendo imediatamente substituído(a) pelo primeiro nome da lista de cadastro de reserva.

**4.** Conforme **item 11.2 do Edital nº 001/2016**, a PROGEPE/UFPE não se responsabiliza por questões de ordem operacional ou tecnológica relativa à rede/internet/configurações de email do(a) servidor(a) aprovado(a) que, não poderá utilizar de tais argumentos como justificativa para o não comparecimento quando convocado(a).

**5.** A contratação do servidor(a) aprovado no processo seletivo, ocorrerá por ocasião da demanda de cursos e existência de dotação orçamentária (**item 11.4 do Edital nº 001/2016**) e número de cursistas inscritos para o curso, não gerando para a PROGEPE/UFPE a obrigação em realizar a contratação do(a) servidor(a) selecionado(a) (**item 11.5 do Edital 001/2016**)

**6.** A PROGEPE/UFPE poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar as áreas e subáreas de conhecimento para seleção, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste edital, desde que o motivo seja referente à adequação do instrumento de seleção e à necessidade de atender a variedade de demanda das Unidades Organizacionais da UFPE (item 11.6 do Edital 001/2016).

**7.** Os(as) servidores(as) selecionados(as) nas **15 (quinze) primeiras vagas** (ANEXO I), de que trata o **item 1.3 do Edital nº 001/2016** deverão comparecer **a partir da data da publicação deste Edital até 29 de julho de 2016**, pessoalmente, à sala 126, térreo da Reitoria, no horário de 7h30 às 19h30 munidos dos seguintes documentos (**item 12.1 do Edital 001/2016**):

**7.1** Ficha Cadastral de tutoria devidamente preenchida (ANEXO III);

**7.2** Declaração de Execução de Atividades do Decreto nº 6.114/07, a ser devidamente preenchida (ANEXO IV);

**7.3** Certidão Conjunta Negativa Pessoa Física emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, disponível no site da Receita Federal (<http://idg.receita.fazenda.gov.br>)

**7.4** Apenas serão aceitos os documentos constantes nos itens 7.1; 7.2 e 7.3. A falta destes documentos referidos ensejará a não contratação dos serviços de tutoria à distância.

**8.** Os(as) servidores(as) inscritos(as) cujos nomes não constam nos ANEXOS I e II não obedeceram ao **item 2.5 do Edital 001/2016**.

9. Quaisquer esclarecimentos sobre o processo seletivo de que trata o Edital nº 001/2016 deverá ser feito por escrito, encaminhado à PROGEPE e formalizado processo administrativo na Divisão de Comunicações/Protocolo Geral (hall da Reitoria), **conforme item 1.9 do Edital 001/2016.**

**Sônia Maria Medeiros de Menezes**  
**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida**

**ANEXO I**  
**EDITAL 002/2016**

**SERVIDORES CREDENCIADOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE TUTORIA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, MODALIDADE EaD para servidores TAEs e Docentes da UFPE**, nos seguintes cursos: Gestão Organizacional: Ambientação (5h/a); Gestão Organizacional: Aprendizagem organizacional e novas competências (30 h/a); Gestão organizacional: Comunicação Organizacional (30 h/a); Gestão organizacional: planejamento institucional e orçamento público (30 h/a); Gestão organizacional: gestão da qualidade (30 h/a) e Gestão organizacional: gestão de pessoas (30 h/a), conforme item **1.3 do Edital nº 001/2016.**

Colocação	Nome do(a) Servidor(a)	Pontuação	Desempate
1º	SILVIA MARISE ARAÚJO LOPES	145	
2º	MARIA DE LOURDES MELO	100	
3º	JORGE LUIS DOS SANTOS	95	
4º	LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	90	
5º	GEORGINA MARAFANTE SÁ	80	
6º	ANDRÉ MELO DE SOUZA	75	
7º	FLÁVIO EMMANUEL PEREIRA GONZALE	70	ITEM 9.2.2-E
8º	MARIA IZABEL MELO NAVARRO	70	
9º	MARIA DA CONCEIÇÃO COUTO DA SILVA	65	ITEM 9.2.2-A
10º	CLARA CRISTIANE CAVALCANTE SANTOS	65	
11º	RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE	60	
12º	LIVIA DIAS CAMPELO DE FREITAS	55	
13º	SUZANA MAYARA LEON RAMOS MARTINS	50	ITEM 9.2.2 A-G
14º	KARLA RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	50	ITEM 9.2.2 A
15º	EUGÊNIO AUGUSTO PESSOA DE NORONHA	50	ITEM 9.2.2 E

**ANEXO II**  
**EDITAL 002/2016**

Os servidores abaixo relacionados comporão o **CADASTRO DE RESERVA**, como dispõe o item **1.4 do Edital nº 001/2016**

Colocação	Nome do(a) Servidor(a)	Pontuação	Desempate
1º	DANÚBIA PAULA DA SILVA MENEZES	50	ITEM 9.2.2 G
2º	CHARLEYNE SILVEIRA DE ARAÚJO	50	
3º	CYNTHIA MARIA RODRIGUES LINS RIBEIRO	45	ITEM 9.2.2-A
4º	SANDRA VIRGINIA CAVALCANTE GUERRA FERNANDES	45	
5º	MÁRCIA VALÉRIA DE LIMA ALVES	40	
6º	CINTHIA NASCIMENTO BORBA VIEIRA	30	
7º	HELTON FELIPE MARÇAL DA SILVA	20	
8º	_____	_____	_____
9º	_____	_____	_____
10º	_____	_____	_____

**ANEXO III**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
PLANO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR DA UFPE – 2016**

**FICHA CADASTRAL - TUTOR(A) À DISTÂNCIA**

NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURAS): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA SIAPE N° : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Av.): \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ (FAVOR PREENCHER COM  
LETRA DE FORMA OU DIGITAR)

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_ RG.N° \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

AG. \_\_\_\_\_ C/C N° \_\_\_\_\_

**TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS**

**Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA TUTOR(A) À DISTÂNCIA**

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e Assinatura**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES**

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_,  
 (nome completo)  
 matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (denominação, código, etc.)  
 do Quadro de Pessoal do \_\_\_\_\_, em exercício na (o) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, declaro ter participado, no ano em curso,  
 das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei nº  
 8.112, de 1990.

Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
<b>TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO</b>		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.  
 Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do servidor

**PORTARIA N.º 3.053, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

TORNAR SEM EFEITO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal n.º: 2654, de 21 de junho de 2016, referente à designação dos servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, GEORGE DARMITON DA CUNHA CAVALCANTI, SIAPE n.º 1512321, CPF: 935.683.474-15, e SILZE ANNE GONÇALVES LINS, SIAPE n.º 2134206, CPF: 349.979.204-44, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025099/2016-40. (Processo n.º 23076.025099/2016-40)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 3.054, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, EDSON FRANCISCO DE ANDRADE, SIAPE n.º 2517180, CPF: 780.983.514-91 e SILZE ANNE GONÇALVES LINS, SIAPE n.º 2134206, CPF: 349.979.204-44, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025099/2016-40. (Processo n.º 23076.025099/2016-40)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 01/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016 – DEP.MAT. CCEN**

**DESIGNAÇÃO**

O subchefe, no exercício da chefia do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os professores abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática:

- William Artiles Roqueta (coordenador do curso)
- Gleidson Gomes da Silva (vice coordenador do curso)
- Cleide Soares Martins Gomes
- Sérgio D´Amorim Santa Cruz
- Fernando Antonio Oliveira de Souza
- Marco Barone
- Peter Malcolm Johnson
- Felipe Wergete Cruz
- Fernando Antonio Pereira de Sousa

Processo no. 032282/2016-00

Airton Temístocles Gonçalves de Castro  
Subchefe - Departamento de Matemática

**PORTARIA INTERNA Nº 19/2016-CAA, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

**RETIFICAÇÃO**

**O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º – Retificação da Portaria Interna 07, de 23 de maio de 2016: onde se lê ‘Coordenação de Ensino’ leia-se ‘Coordenação Geral de Ensino e Graduação’.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO**  
**DIRETOR**

**PORTARIA INTERNA Nº 20/2016-CAA, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

**RETIFICAÇÃO**

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º – Designar o **Prof. Gilson Lima da Silva**, SIAPE 2282722, para assumir a Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa no Centro Acadêmico do Agreste (CAA) da UFPE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2015.

**MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO**  
**DIRETOR**